



Comprovante de Publicação

Nº: **45974**

Data/Hora Veiculação: **07/11/2018 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.392/2018**

Assunto: **INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE OBESIDADE ZERO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE OBESIDADE ZERO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA**

Identificação: **5748/2018**

Data Publicação : **08/11/2018**

**Completo**

LEI Nº 3.392/2018 Súmula: ?Institui a Campanha Permanente Obesidade Zero nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a Campanha Permanente Obesidade Zero nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Art. 2º. A campanha poderá conscientizar os alunos acerca dos malefícios da obesidade, de forma objetiva, clara, o conhecimento para evitá-la e revertê-la, incluindo informações sobre educação alimentar saudável e sobre a prática de exercícios físicos regulares. Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761 05535000199 Processo nº 18103/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.07 15:22:15 -02'00'